

IMPRESSO

# A P E F

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE  
SÃO PAULO

Rua Cesário Mota, 379 — Telefone: 37-6936

Ao(a) Prof.(a)

Jacinto Targa Filho

Rua Coronel André Melo 603 -

Porto Alegre - Rio G.do Sul

AO CORREIO, pedimos a devolução caso não seja encontrado o destinatário.

# A P E F

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE  
SÃO PAULO

Rua Cesário Mota, 379 — Telefone: 37-6936

---

## BOLETIM INFORMATIVO ESPECIAL N.º 3

São Paulo, Setembro de 1957

### REGIMENTO INTERNO DOS DEPARTAMENTOS DA APEF

Além da Diretoria e do Conselho Fiscal, os Estatutos da APEF prevêm no artigo 22, a existência de 7 departamentos auxiliares: Técnico, Social, Intercâmbio, Jurídico, Médico, Patrimonial e de Propaganda.

O parágrafo único do artigo 28 esclarece que os departamentos terão regimentos internos próprios, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria.

Tais regimentos já foram aprovados e para conhecimento dos socios são publicados neste boletim. Como a maioria de seus artigos é semelhante, limitamo-nos a publicar, por motivos obvios, o regimento de um departamento, e as modificações dos outros:

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 1.º — O Departamento Jurídico (DJ) referido no artigo 22 dos Estatutos, tem por finalidade a solução de tôdas as consultas especializadas feitas pela Diretoria, Conselho Fiscal e associados da APEF, cabendo-lhe ainda assessorar a Diretoria em todos os assuntos nos quais surjam dúvidas.

Art. 2.º — O DJ terá como diretor um associado bacharel em direito, nomeado pelo Presidente, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 22 dos Estatutos.

§ 1.º — Além do diretor, o DJ terá outros membros (assistentes) até um máximo de 3 (três), também bachareis ou acadêmicos de direito, associados da APEF, os quais auxiliarão o titular.

§ 2.º — A nomeação e a exeneração de tais membros é da competência do Presidente da APEF mediante proposta do Diretor do DJ e consulta aos demais membros da Diretoria.

Art. 3.º — O mandato de Diretor e assistente do DJ encerra-se com o mandato do Presidente que os nomeou.

Art. 4.º — O Diretor e assistentes do DJ devem orientar e determinar providências para maior desenvolvimento de seu departamento, levando às sessões da Diretoria, para aprovação, a relação dos empreendimentos a serem realizados.

Art. 5.º — Os assistentes não terão direito de voto nas reuniões da Diretoria, podendo, entretanto, discutir os assuntos ventilados.

Art. 6.º — As consultas versando sobre assuntos ligados à APEF ou relativos à Educação Física em geral, serão encaminhados pela Diretoria ao Diretor do DJ que as solucionará dentro do mais curto prazo.

Art. 7.º — Os associados da APEF poderão utilizar os serviços do DJ sem qualquer despesa, desde que os assuntos sejam ligados à sua profissão de Professor de Educação Física, Técnico Desportivo ou Médico Especializado, e os decorrentes do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 8.º — Os associados serão atendidos pelo titular ou membros do DJ em seus escritórios, em horários pelos mesmos fixados, ou na sede da APEF nos dias de reuniões da Diretoria.

Art. 9.º — Assuntos estranhos à profissão também poderão ser objeto de consultas ou contratos de trabalho, sendo cobrados os honorários de advogado com desconto de 50 (cincoenta) por cento.

Art. 10.º — O Diretor do DJ deverá apresentar relatório sucinto de seu departamento, até o dia 20 de Dezembro de cada ano, a fim de facilitar o trabalho da Diretoria na confecção do relatório geral a ser apresentado à Assembléia Geral.

Art. 11.º — Os casos omissos no presente regimento interno, serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com o Diretor do DJ.

Art. 12.º — O presente regimento interno foi aprovado em reunião da Diretoria da APEF realizado em 27 de Fevereiro de 1957.

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art. 1.º — O Departamento Técnico (DT) referido nos artigos 22 e 28 dos Estatutos, tem por finalidade a organização, orientação e realização de um programa de atividades técnicas, pedagógicas e científicas, suscetíveis de contribuir para a orientação e aperfeiçoamento do cabedal de conhecimentos, práticas e experiências dos professores de Educação Física.

§ único — Esse programa poderá se desenvolver através de palestras, grupos de estudos, demonstrações, projeção de filmes, publicações, cursos etc.

Art. 2.º — O DT terá como diretor um associado nomeado pelo Presidente, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 22 dos Estatutos.

§ 1.º — Além do diretor, o DT terá outros membros (sub-diretores) até um máximo de três (3), também associados da APEF, os quais auxiliarão o titular.

§ 2.º — do artigo 2.º, artigos 3.º, 4o. e 5o, iguais ao DJ.

Art. 6.º — igual ao 10o. do DJ; Art. 7.º — igual ao 11o. do DJ; Art. 8.º — igual ao 12o. do DJ, com diferença de ter sido aprovado no dia 20 de Março de 1957.

## DEPARTAMENTO SOCIAL

Art. 1.º — O Departamento Social (DS) referido no artigo 22 dos Estatutos, tem por finalidade promover reuniões sociais, excursões, pic-nics, jogos desportivos, festivais, etc, a fim de congregar o mais possível os associados, desenvolvendo a necessária sociabilidade.

Todos os demais artigos idênticos ao DT.

## DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA

Art. 1.º — O Departamento de Propaganda (DPr) referido no artigo 22 dos Estatutos, tem por finalidade desenvolver a propaganda da Associação, tornar conhecidas dos socios e demais interessados, tôdas as comunicações e resoluções da diretoria, empreender soluções para publicações de revistas e demais assuntos de interesse da classe.

Todos os demais artigos iguais ao DT, com diferença de ter sido aprovado no dia 3 de abril de 1957.

## DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

Art. 1.º — O Departamento Patrimonial (DPa) referido no artigo 22 dos Estatutos, tem por finalidade precípua — ter sob sua guarda e orientação os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio material da APEF, bem assim a escrituração em livro próprio.

§ 1.º — O alojamento da séde social da APEF fica diretamente subordinada ao DPa, podendo ser cobrada dos associados que nêle se alojarem, uma taxa periódicamente estabelecida pela diretoria, para sua melhoria (roupa, de cama, móveis, etc).

§ 2.º — São da competencia do DPa, as providencias relativas aos alugueis das sédes social e de campo da APEF, bem assim suas cêsões para festas, conferências, etc, ad-referendum da Diretoria.

Art. — 2o. e seus parágrafos, Artigos 3o. 4o. e 5o., iguais ao DT.

Art. 6.º — Os diretor e sub-diretores deverão manter o mais estreito intercâmbio possível com os dos demais departamentos da APEF, prestando aos mesmos, quando solicitada, toda colaboração e assistência ao seu alcance.

Art. 7.º, 8o. e 9o., iguais aos 10o., 11o., e 12o. do DJ, com diferença de ter sido aprovado no dia 3 de Abril de 1957.

## DEPARTAMENTO DE INTERCÂMBIO

Art. 1.º — O Departamento de Intercâmbio, (DI) referido no artigo 22 dos Estatutos, tem por finalidade promover o bom entendimento humano entre os associados da APEF e bem assim estimular os laços de boa amizade que unem as instituições congêneres do país e do estrangeiro.

§ único — Para satisfazer sua finalidade, deverá:

- a) — levar ao conhecimento da diretoria, todos os movimentos reivindicatórios da classe, a fim de ser debatido e estudado o assunto e tomada de posição, sempre que estiverem em jogo as conquistas da físcultura e os direitos dos associados;
- b) — receber com urbanidade a reclamação, a queixa e a sugestão, encaminhando-as em beneficio da Entidade, para exame e decisão da diretoria;
- c) — preparar divulgação franca e simples do estado da APEF para distribuição aos associados, destacando os serviços que ela presta aos socios, à sociedade e à comunidade;

- d) — facilitar aos associados descontentes, a oportunidade de serem ouvidos pelos diretores da APEF.

Artigos 2o., 3o., 4o., 5o., e 6o., iguais ao DT.

Artigos 7o. — igual ao 11o. do DJ.

Artigos 8.º — igual ao 12o. do DJ com diferença de ter sido aprovado no dia 29 de Maio de 1957, e com sugestão de que, solucionadas as tramitações legais, tenha o departamento um nome mais adequado e mais amplo com as suas próprias finalidades: Departamento de Intercâmbio e Relações públicas.

## DEPARTAMENTO MÉDICO

Art. — 1.º — O Departamento Médico (DM) referido no artigo 22 dos Estatutos, tem por finalidade: z

- a) — procurar solucionar tôdas as consultas sôbre medicina especializada, feitas pela diretoria, Conselho Fiscal e associados da APEF;
- b) — assessorar a diretoria da Entidade em todos os assuntos ligados à medicina especializada;
- c) — atender consultas médicas dos associados;
- d) — empenhar-se no sentido de conseguir junto a entidades, hospitais, laboratórios, médicos, etc, descontos para os associados;
- e) — realizar, em conjunto com o DT, cursos sôbre socorros, massagens e outros assuntos que interessem à classe dos professores de educação física, médicos especializados e técnicos desportivos, e auxiliar a diretoria na realização de outros cursos que necessitem de assistência médica.

Art. 2.º — O DM terá como diretor um associado médico especializado, nomeado pelo presidente, de acôrdo com o parágrafo único do art. 22 dos Estatutos.

§ 1.º — Além do diretor, o DJ terá outros membros (assistentes) até um máximo de três (3), também médicos associados da APEF, os quais auxiliarão o titular.

§ 2.º do artigo 2o., art. 3o., 4o., e 5o., iguais ao DT.

Art. 6.º — Para as consultas dos associados (letra “c” do artigo 1.º), o diretor do DM e seus assistentes, atenderão em seus consultórios, em horários fixados pelo respectivo diretor e conhecido da diretoria e sócios da APEF,

Art. 7o., 8o. e 9o., iguais aos 10o., 11o. e 12o. do DJ, com diferença de ter sido aprovado no dia 19 de junho de 1957.

NOTA: Os regimentos internos foram organizados pelos diretores dos departamentos Dr. Juventino Onofre Cauduro, Prof. Antonio Boaventura da Silva, Prof. Maria Rodrigues, Prof. Altair José Marques, Prof. Carlos Branco, Dr. Homero Morelli e Dr. Sergio Blumer Bastos, respectivamente.

aa) Cap. Antonio Rennó Ribeiro,  
Presidente

Prof. Carlos Branco,  
Encarregado do Boletim

Este boletim foi confeccionado às expensas dos associados Juvenal Roxo, Guido Mantovani, Homero Morelli, José Gervasio Grande, Henrique da Silva Bueno e José Pereira Martins. A todos os nossos agradecimentos.
--

